



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2069 – DATA 13/04/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



ERRATAS

**I - ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO SUMÁRIO:**

ANO VIII – EDIÇÃO 2066 – DATA 09/04/2022

**LEIA-SE:**

**ANO VIII – EDIÇÃO 2068 – DATA 12/04/2022**

**II - ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO CABEÇALHO:**

ANO VIII – EDIÇÃO 2066 – DATA 09/04/2022

**LEIA-SE:**

**ANO VIII – EDIÇÃO 2068 – DATA 12/04/2022**

**DECRETO INDIVIDUAL**

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 174/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 382/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido o servidor, **ELIENILDO AMARAL SOARES JUNIOR**, matrícula: 60.003.885-5, Técnico de Nível Superior com Graduação em Psicologia, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01/04/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 22/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 12.600, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**Dispõe sobre a flexibilização dos critérios relacionados às características e condições dos veículos que operam em todas as linhas do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC) durante a vigência da situação de emergência no serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Feira de Santana.**

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 188, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 32, da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO estar o município sob a vigência do Estado de Calamidade Pública (Decreto nº 11.988, de 11 de janeiro de 2021) em decorrência da situação de pandemia provocada pela COVID-19 (novo coronavírus), como declarado pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da situação, que ainda se mantém, de emergência no serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Feira de Santana, através do Decreto nº 12.399, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, com o objetivo de regularizar o serviço público.

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público coletivo é essencial, na dicção do inciso “V” do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89;

CONSIDERANDO o dever da Administração de neutralizar, preventivamente, quaisquer ameaças à prestação regular do serviço, como forma de assegurar a sua adequada continuidade e garantir aos cidadãos o direito social ao transporte público, como assegurado na norma inscrita no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação da prestação do serviço de transporte coletivo de forma adequada para o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na execução e modicidade da tarifa, conforme inteligência do art. 6º e § 1º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o direito de locomoção do cidadão Feirense, por meio do transporte público coletivo, tem amparo como cláusula pétrea insculpida na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a crise que atinge os sistemas de transporte público, especialmente o Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC), cujos permissionários não teriam condições de, diante do cenário socioeconômico, adquirirem veículos que compatibilizem todas as especificações legais vigentes à necessidade de atendimento desses usuários;

CONSIDERANDO o trágico e conhecido momento que ainda tem assolado o país, ocasionado pela pandemia da COVID-19, está a demandar decisões das mais complexas por parte dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a crise que atinge os sistemas de transportes públicos, especialmente o Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC), cujos permissionários têm enfrentado uma diminuição significativa do seu poderio econômico frente à grande crise mundial ocasionada pela Pandemia, como também a queda acentuada na demanda de passageiros que ainda não retornou ao sistema;

CONSIDERANDO o aumento exponencial no preço dos combustíveis, em especial o óleo Diesel, em meio à disparada do preço do petróleo, que afeta demasiadamente os setores que laboram de forma direta com a aquisição constante deste combustível;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado aos permissionários de todas as linhas do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC), durante a vigência da situação de emergência no serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Feira de Santana, a execução do serviço com veículos com capacidade para até 30 (trinta) passageiros e idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação.



§ 1º - Os veículos apresentados para atender ao serviço durante a situação de emergência poderão ser de propriedade de terceiros, desde que o permissionário apresente contrato de locação ou outro instrumento jurídico que legitime sua posse.

§ 2º - Deverão ser observadas as demais exigências previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do art.16, da Lei nº 1.889/1997.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos até a revogação da situação de emergência no serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SAULO PEREIRA FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



DECRETO Nº 12.601, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) Biênio 2022-2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA), para o período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – São os seguintes Conselheiros de Assistência Social nomeados:

**I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

**1º Titular: Movimento de Organização Social,**  
**Representante:** Selma Glória de Jesus,  
**Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.**  
**Representante:** Ana Pompéia de Souza Gomes,

**2º Titular: Clube de Mães Ação Comunitária Invasão da Mangabeira,**  
**Representante:** Lucimar de Oliveira Santos,  
**Suplente: Dispensário de Santana,**  
**Representante:** Jusciete Silva do Nascimento Santos.

**3º Titular: Associação Cristã Nacional - ACN;**  
**Representante:** Thelma Silva Carneiro,  
**Suplente: Palácio Social.**  
**Representante:** Luiz Mário Silva Santos,

**II. Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS1ª Titular:**  
**Associação Baiana de Profissionais de Serviço Social-ABAPSS;**  
**Representante:** Rosana Borges de Carvalho  
**Suplente: Conselho Regional de Contabilidade da Bahia-CRC,**  
**Representante:** Gilberto Carlos de Oliveira

**2ª Titular: Conselho Regional de Serviço Social-CRESS Bahia;**  
**Representante:** Simone de Oliveira Teixeira  
**Suplente: Conselho Regional de Contabilidade da Bahia - CRC,**  
**Representante:** Eliene Lima Lopes.

**III. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS/ ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:**

**1ª Titular: CRAS Elena Mascarenhas Território X.**  
**Representante:** Sidnéia da Silva Lima.  
**Suplente: CRAS Elena Mascarenhas Território X.**  
**Representante:** Alexsandro Rosa Aragão.

**2ª Titular: CRAS Cidade Nova Território VI.**  
**Representante:** Paulo Sérgio Bezerra Silva  
**Suplente: CRAS George Américo Território II.**  
**Representante:** Paula Carneiro de Oliveira.



**IV. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Polyanna Carvalho Pereira;

**Suplente:** Agostinho Froes da Motta Oliveira.

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:**

**Titular:** Railene Souza Santos;

**Suplente:** Maria Sueli Fernandes Souza.

**Secretaria Municipal da Fazenda:**

**Titular:** Rodrigo Barreto Borges;

**Suplente:** Wedson Rodrigues de Jesus.

**Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

**Titular:** Moema Pinto Franco;

**Suplente:** Carlos Roberto Regis de Souza.

**Secretaria Municipal de Prevenção à Violência:**

**Titular:** Jucemir Araújo dos Santos;

**Suplente:** Jane Margarete Ribeiro Santana.

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Nívea Maria Oliveira da Silva;

**Suplente:** Luscilla Carvalho Lima.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Caline Lizania Moraes de Santana;

**Suplente:** Maria Cristina Rosa Ribeiro.

**Paragrafo único** - Os Conselheiros após nomeados e empossados, escolherão o(a) Presidente e Vice-Presidente para igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DECRETO Nº 12.602, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o caráter religioso do *dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira da Semana Santa)*.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas municipais, não-sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no *dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira da Semana Santa)*, será das **07h às 13h00**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## LICITAÇÕES

**ERRATA - LICITAÇÃO 017-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 012-2022** - Avisamos que na publicação do dia 08/04/2022. **Onde se lê:** Data: 22/04/2022. **Leia-se:** Data: 26/04/2022. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana 12/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** - Pregoeiro.

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 12/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 368/2022

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 10 Anexo I do Decreto nº 5.911, de 06 de novembro de 1995, publicado em 31 de dezembro de 1996, RESOLVE designar o servidor **ANTONIO CEZAR LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 06.000.205-6 para exercer a função de **Encarregado de Manutenção e Tráfego, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Símbolo FC-2.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 369/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**, **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -NE**, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **Símbolo – NE-1**

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:**

**Nº 370/2022** – dispensar a Professora **CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 010813663, da função de **diretora** da Escola Infantil Professora Olga Noêmia de Freitas Guimarães, **símbolo FGE – 06**.

**Nº 371/2022** – designar a Professora **CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 010813663, para exercer a função de **diretora** da Escola Estadual Monsenhor Mário Pessoa, **símbolo FGE – 07**.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 372/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** a servidora **DAIANE MENDES DIAS UZZUM**, Chefe da Divisão de Procedimentos Criminais, símbolo DA-2, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, da disposição temporária da **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**.

Gabinete do Prefeito municipal, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 373/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição** da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, a servidora **DAIANE MENDES DIAS UZZUM**, Chefe da Divisão de Procedimentos Criminais, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 374/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria Nº 360, de 08 de abril de 2022**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano VIII - Edição 2066 – Data: 09/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 375/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 429/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **EDELZUITA REIS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 01.005.123-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**.

**Nº 376/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 500/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOSE ARAUJO MEIRELES DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 01.009.081-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2006/2011**.

**Nº 377/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 341/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **SANDRA CRISTINA QUEIROZ PINHEIRO**, Professor, matrícula nº 01.072.587-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**.

**Nº 378/2022** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 422/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ARACI SANTOS LIMA SANTANA**, Professor, matrícula nº 01.069.559-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017**.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 072/2022**

**Dispõe sobre APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2022 do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) de Feira de Santana, Bahia.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI)** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 05 de abril de 2022, às nove horas e vinte minutos, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que **DELIBEROU E APROVOU** sobre o Plano de Ação e aplicação do FMDPI/CMDPI-FSA para o exercício 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de aplicação do FMDPI-FSA no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) para o exercício 2022. Destinando os recursos para realização das ações direcionadas as pessoas Idosas do município de Feira de Santana-Ba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 05 de abril de 2022.

**IRENE RAMOS DE AZEVEDO BRITO**  
PRESIDENTE DO CMDPI/FSA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
010704991	Jaciara das Virgens Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/08/2022
010726066	Joseval Campos dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/06/2022
010812487	Vanessa Jesus de Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/07/2022
010817413	Viviane de Oliveira Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/05/2022
010694897	Zenaide dos Santos Tanan da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 11/07/2022

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 12 de abril de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



**PORTARIA Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**Dá publicidade à regularização dos servidores inativos e pensionistas do IPFS que realizaram a prova de vida.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas que a regularizaram:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VÍNCULO</b>
ADENILDE RIOS DE CERQUEIRA	040015526	APOSENTADO
FRANCISCA FELIX GAMA	040304719	APOSENTADO
JACIRA SANTIAGO BASTOS	040706321	APOSENTADO
JOSE ANGELO MENEZES GONCALVES	600022870	APOSENTADO
LAURA DOS SANTOS SANTANA	600000030	PENSIONISTA
MARCIA SANTOS SILVA	600005016	APOSENTADO
MARIA DA GLORIA JESUS DOS SANTOS	040736534	PENSIONISTA
MARIA DAS GRACAS DE MELO SANTOS	040057495	APOSENTADO
MARIA JOSE FERREIRA DE JESUS	040035057	APOSENTADO
SEVERINA GONCALVES MOREIRA	040049254	APOSENTADO
VALDELICE NUNES BENICIO	040053396	APOSENTADO

**Art. 2º** - Os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida e estão com seus proventos/benefícios suspensos deverão comparecer, para a devida regularização, a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em todo o território brasileiro, até o dia 10/05/2022, conforme horário bancário, de segunda à sexta-feira, munidos de documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional.

**Art. 3º** - É admitida, ainda, a realização da prova de vida nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 58/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 12 de abril de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
017-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 001-2020-1123C	Licitação Nº 190 -2019 Concorrência Pública Nº 044-2019 Elemento Despesa:3.3.90.34-0101 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 <b>PARECER Nº. 409/PGM/2022</b>	Prorrogação de Prazo por mais <b>12 (doze) meses, do CONTRATO Nº 001-2020-1123C</b> , contados da data de sua assinatura.	30/03/2022

Feira de Santana, 01 de abril de 2022.

GILBERTO LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensas de Licitação do Mês de Abril de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2022, Nº. 44-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CASA DAS GELADEIRAS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 10.687,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0900/3.3.90.30.9900 FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 05/04/2022, Nº. 45-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 16.987,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0900FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2022, Nº. 41-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MEB SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE TOUCAS E COBERTORES INFANTIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 17.500,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900/ FONTE-0050.



➤ Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2022, Nº. 43-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E DE MAMAS NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.499,95- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0400/ FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 01/04/2022, Nº. 39-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE REDE LÓGICAS E TELEFONIA NA FHFS E SUAS UNIDADES( HIPS, CMDI E CMPC) COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DA EMPRESA PRESTADORA .Valor R\$ 10.608,70- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900/ 3.3.90.30.9900 FONTE-0050.

Feira de Santana, 08 de abril de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando  
visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

**Endereço**  
Av. Senhor dos Passos, 980. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP: 44002-024  
**Telefone**  
(75) 3602-4510